

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1632 /98
DATA 28 / 12 /98

“ Muda Denominação de Rua e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal de Porto
Nacional aprovou , eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Passa a denominar-se RUA
VEREADOR LUIZ LOPES, a Viela 21 do Setor Aeroporto, nesta cidade
denominar-se de Porto Nacional.


ARTIGO SEGUNDO - A presente homenagem faz-se justa em
função de o referido Ter sido pessoa de grande valor para a comunidade
portuense, conforme declina a exposição de motivos da presente lei.

ARTIGO TERCEIRO - Após a publicação da presente lei a
família do homenageado poderá afixar bustos ou placas alusivas a
homenagem, desde que de acordo com o Código de Postura do Município.

ARTIGO QUARTO - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

ARTIGO QUINTO - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS GABINETE DO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO
TOCANTINS, Aos 28 dias do mês de Dezembro de hum mil novecentos e
noventa e oito.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. as Fls. 102 livro 11.....

102J

Autor